



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

12/04/2023

Jornal AMP

Página 404

Edição 2749

Ass. Responsável

LEI Nº 2464/2023

Data 11/04/2023

**SÚMULA.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a transportar pessoas até a cidade de Cascavel, para fazer vestibular para o curso de Tecnologia em Gestão Pública pela Unioeste, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a transportar pessoas até a cidade de Cascavel, para fazer vestibular para o curso de Tecnologia em Gestão Pública pela Unioeste.

**Art. 2º.** O transporte será feito por veículo (s) da frota própria, ou terceirizado.

**Art. 3º.** O transporte será realizado no dia 16 de abril de 2023.

**Art. 4º.** As despesas da viagem, combustíveis, manutenção do veículo, as despesas do motorista, ou o pagamento de frete, correrão por conta do Município, sendo que as despesas pessoais dos participantes da viagem serão bancadas pelos próprios.

**Art. 5º.** As despesas de responsabilidade do Município serão suportadas com dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente nas seguintes dotações:

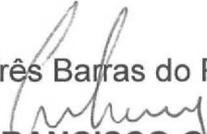
05.01.26.782.00192.057000 Transporte para Estudantes Universitários

3.390.30 Material de Consumo

3.390.39 Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 11 de abril de 2023.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal